



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ITRMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **VANIZ J G LÓ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, estrada Caicara S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.324.865/0001-76, neste ato representado por sua representante legal Sra. **VANIZ JOSERLEI GUTKOSKI LÓ**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 195.146.970-49, portadora da cédula de identidade civil nº 3004506139, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme processo licitatório nº 62/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica 12/2024, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação prazo de execução, alteração quantitativa e qualitativa no Contrato Administrativo nº 95/2024, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO)** para alteração quantitativa e qualitativa, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em anexo, nos valores informados na tabela abaixo:

Alteração quantitativa Acréscimo	Alteração qualitativa acréscimo
R\$ 217,00	R\$ 27.254,10

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo ocorre o acréscimo no contrato administrativo o valor de **R\$27.471,10 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.2- Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em anexo.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen 23 de agosto de 2024.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante


VANIZ JOSERLEI GUTKOSKI LÓ
VANIZ J G LÓ
Contratada

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br